



# **Prefeitura de Jaguariaíva**

*Estado do Paraná*  
*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -*  
*CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130*  
*Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 1505/2002**

**SÚMULA: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir áreas territoriais urbanas e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir a área territorial urbana, com área de 1.367,70 m2, localizada no Bairro Lagoão, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, conforme mapa e memorial em anexo, que passam a fazer parte da Lei.

**Art. 2º** - A Municipalidade parágrafo por esta área o valor de R\$ 12.175,53 (doze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme laudo de avaliação anexo, efetuado pela comissão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 28 de fevereiro de 2002.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

Prefeito